

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.
01	<p>MAQUINA DE HEMODIÁLISE. Completa, microprocessada. Sistema volumétrico de mistura da solução de hemodiálise. Operação com Acetato e Bicarbonato. Variações de proporção de Acetato e Bicarbonato. Variação do fluxo de dialisado em faixa com limite inferior máximo de 300ml/minuto e limite superior mínimo de 700 ml/minuto. Controle da temperatura do dialisado. Sistema de monitoramento da condutividade da solução de diálise. Programação de ultrafiltração, com controle automático de PTM. Ultrafiltração sequencial automatizada. Controle volumétrico de ultrafiltração por sistema fechado. Operação com dialisadores de baixo fluxo e alto fluxo. Bomba de sangue com ajuste automático e monitoramento de sangue na faixa mínima de 50ml/min a 500ml/min. Bomba de heparina com programação para infusão contínua. Monitor de pressão arterial (negativa), pressão venosa (positiva) e PTM do sistema extracorpóreo. Dispositivo que detecte o rompimento de fibras do dialisador (Blood Leak) e presença de sangue no líquido ultrafiltrado Sistema automático de desinfecção. Dispositivo de detecção e monitoramento de bolhas por ultra-som. Alarmes sonoros e visuais, interrompendo automaticamente a operação de diálise para pelo menos as seguintes situações: ausência de fluxo do dialisado, presença de bolhas de ar, pressão arterial e venosa fora dos limites, temperatura anormal; condutividade anormal; funcionamento anormal da bomba de sangue; falta de energia, falta de água. Dispositivo que impeça a operação do modo diálise enquanto o equipamento estiver em programa de limpeza e vice-versa. Painel com completa e imediata visão de todos os parâmetros de tratamento com programação digital Autoteste inicial com checagem de todas as funções. Programas que permitam a operacionalização de diálise do tipo standard, sequencial e de curta duração. Timer para determinar início automático de rinse (pre-programação).</p>	UND	R\$ 58.936,00	10

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo 1005731

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/ SESP/2016

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 158/SESPA/2015, Processo nº 437525/2015, homologado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública em 30/08/2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.203 de 01/09/2016.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos de Atenção Básica e Urgência/Emergência, para atendimento de pacientes das Unidades Estaduais (URES, Hospitais Regionais e CRS), por um período de 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 09/09/2016 a 09/09/2017.

Empresa: TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 10.493.969/0001-03, com sede na RUA FRANCISCO REAL Nº 1085 - SALA 202 - PADRE MIGUEL - RJ - CEP: 21.810-041 - Tel: (21) 2440-0533, e-mail: tca.farma@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. RAPHAEL ARRUDA DE MELO, portador do RG nº 13.017.188-7 - DIC - CPF: 100.373.607-60.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	V.UNIT	QUANTITATIVO
17	AMICACINA 100MG INJETÁVEL	AMPOLA	R\$ 4,00	35.000
18	AMICACINA 500MG INJETÁVEL	AMPOLA	R\$ 6,50	25.000

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo 1005760

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/ SESP/2016

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/SESPA/2016, Processo nº 437433/2015, homologado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública em 17/08/2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.197 de 24/08/2016.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos de Atenção Básica e Urgência/Emergência, para atendimento de pacientes das Unidades Estaduais (URES, Hospitais Regionais e CRS), por um período de 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 09/09/2016 a 09/09/2017.

Empresa: COMERCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, CNPJ nº 05.049.432/0001-00, com sede na Trav. Castelo Branco nº 2028, Guamá - Belém/PA - Telefone: (91) 3249-7794/7790 - E-mail: noe@distribuidorprado.com.br, neste ato representada pelo Sra. MARIA CRISTINA CARDOSO PRADO, portadora do RG nº 1547417 e do CPF/MF nº 370.652.382-53.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	NOME COMERCIAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
11	CETOPROFENO 100MG, 2ML, INJETÁVEL INTRAMUSCULAR	FRASCO/ AMPOLA	ARTRINID	80.000	R\$ 1,65
18	CLARITROMICINA 500MG	CÁPSULA	CLARITROMICINA	400.000	R\$ 3,34
48	DIMENIDRINATO 50MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG	COMPRIMIDO	NAUSICALM B6	20.000	R\$ 0,16
53	DOPAMINA 50MG, C/ 10ML, INJETÁVEL	AMPOLA	DOPAMINA	10.000	R\$ 1,17

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo 1005761

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO
NA SAÚDE**

GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS

LICENÇA SAÚDE:

LICENÇA SAÚDE:

LAUDO MÉDICO Nº. 179696/22.06.2016

NOME : EVA NETO GALENO

MATRICULA : 57193750/1

CARGO : FARMACÉUTICO-BIOQUÍMICO

PERÍODO :16.03.2016 a 23.03.2016

OBS: REPUBLICADO DEVIDO A INCORREÇÕES NO DOE: 33205/05.09.2016.

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 691 DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 788;

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **VERÔNICA FERREIRA LACERDA**, Id. Funcional nº 57226339 / 2 ocupante do cargo de, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada no(a) Unid. de Ref. Especializada - Presidente Vargas - SESP/180 (cento e oitenta) dias de licença à maternidade, no período de 04 de Junho de 2016 a 30 de Novembro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de Junho de 2016.

PORTARIA Nº 691 DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 8603;

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **DANIELE ALMEIDA RODRIGUES**, Id. Funcional nº 73504329 / 1 ocupante do cargo de, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada no(a) Unidade de Referência Especializada - Santarém - SESP/180 (cento e oitenta) dias de licença à maternidade, no período de 12 de Agosto de 2016 a 07 de Fevereiro de 2017.

II - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12 de Agosto de 2016.

PORTARIA Nº 763 DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 6398;

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA MULATINHO PEREIRA**, Id. Funcional nº 57196500 / 2 ocupante do cargo de, ENFERMEIRO, lotada no(a) 2º Centro Reg. de Saúde - Sta. Izabel do Pará - SESP/180 (cento e oitenta) dias de licença à maternidade, no período de 29 de Julho de 2016 a 24 de Janeiro de 2017.

II - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 29 de Julho de 2016.

PORTARIA Nº 764 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 1498;

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **MARIA NEIDA DINIZ DE MELO**, Id. Funcional nº 57207995 / 1 ocupante do cargo de, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada no(a) Hospital Regional - Cametá - SESP/180 (cento e oitenta) dias de licença à maternidade, no período de 12 de Julho de 2016 a 07 de Janeiro de 2017.

II - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12 de Julho de 2016.

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº 765 DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 91 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Registro Civil de Nascimento nº 06565601552016101417053067690217;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor **DENIS VALENTE PRESTES**, Id. Funcional nº 57231089 / 2 ocupante do cargo de, ENFERMEIRO, lotado no(a) Hospital Regional - Cametá - SESP/10 (dez) dias de licença à paternidade, no período de 07 de Junho de 2016 a 16 de Junho de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07 de Junho de 2016.

LICENÇA FALECIMENTO

PORTARIA Nº 697 DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2016/342710,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) **VERLITON SOARES SILVA**, ocupante do cargo de, TÉCNICO DE ENFERMAGEM Id. Funcional nº 57207633 / 1, lotado(a) no(a) Hospital Regional - Salinópolis - SESP/180, a contar de **28/07/2016**, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de sua irmã, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº 697 DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2016/352888,